PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 742
De 21 de setembro de 1971

Autoriza a alienar, mediante doação, ao Consórcio da Promoção Social da Região de Jaú, um terreno de propriedade do Município.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, mediante doação, ao Consórcio da Promoção Social da Região de Jaú, um terreno de propriedade do Município, localizado à Avenida Paes de Barros, nesta cidade, onde se acha instalado o " Centro Comunitário Prof. Antonio de Freitas Filho".

Artigo 2º)- O referido terreno confronta-se em sua integridade com: Avenida Paes de Barros, onde mede 57,90 metros; Rua Candido Ferreira Dias, onde mede 83,00 metros; e com o Cemitério Municipal, onde mede 65,20 metros.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de setembro de 1971

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de dezembro de 1979

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário